

A falta de prestação de contas de campanha pelo candidato impedirá a obtenção de certidão de quitação eleitoral, com relação às omissões verificadas a partir das eleições de 2004, aplicando-se a mesma regra aos débitos não satisfeitos dos quais não haja registro no cadastro eleitoral vigente para as eleições deste ano. Normas aprovadas pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, referendadas pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral.

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, referendar o Provimento nº 05/2004-CGE, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 24 de junho de 2004.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DJ de 08/07/2004.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 96/04

RESOLUÇÕES

21.836 - CONSULTA Nº 1.055 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Luiz Carlos Madeira.

Consultante : Diretório Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Advogado : Dr. Ricardo Penteado de Freitas Borges e outros.

Ementa:

A representação partidária (§ 3º do art. 47 da Lei nº 9.504/97), para fins de propaganda eleitoral, é aquela existente no dia 1º de fevereiro de 2003 (início da legislatura em curso), considerando-se o número de deputados que tomaram posse nessa data e a legenda à qual estavam filiados no momento da votação (Lei nº 9.504/97, art. 47, § 3º; Res.-TSE nº 20.627, de 18.5.2000, e Res.-TSE nº 21.805, de 8.6.2004).

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, manter o entendimento posto na decisão anterior da presente consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Carlos Velloso, Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 22 de junho de 2004.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 2948 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2004

Presidente: O Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL

Coordenadora : Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 14:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos: _

(1)
SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 96 - SC (2004/0100709-6)

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE TUBARÃO
ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO E OUTROS

REQUERIDO : DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NR 20040141408 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERES. : CITIBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTI

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(2)
NOTÍCIA CRIME Nº 361 - SC (2004/0100820-0)

NOTICIANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

NOTICIADO : C A GODOY ILHA

RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO - CORTE ESPECIAL

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

(3)
NOTÍCIA CRIME Nº 362 - ES (2004/0100891-8)

NOTICIANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

NOTICIADO : JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

NOTICIADO : JOSÉ CARLOS DA FONSECA JÚNIOR

NOTICIADO : RODRIGUES DA COSTA FONSECA

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS - CORTE ESPECIAL

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

(4)
NOTÍCIA CRIME Nº 363 - ES (2004/0100892-0)

NOTICIANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

NOTICIADO : JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

RELATOR : MINISTRO GILSON DIPP - CORTE ESPECIAL

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

(5)
PETIÇÃO Nº 3176 - SP (2004/0101102-1)

REQUERENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : HERMES ARRAIS ALENCAR E OUTROS

REQUERIDO : GABRIEL DE TOLEDO

RELATOR : MINISTRO FELIX FISCHER - QUINTA TURMA

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(6)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8568 - RJ (2004/0098177-0)

REQUERENTE : JOEL FÉLIX ALVES

ADVOGADO : MARCOS JOSÉ NOVAES DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO : PASQUALE MAURO

RELATOR : MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA - QUARTA TURMA

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

(7)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8592 - MG (2004/0100204-6)

REQUERENTE : ANTÔNIO FURBINO BRETAS SOBRINHO

ADVOGADO : MARCOS DE ABREU E SILVA

REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A

RELATOR : MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR - QUARTA TURMA

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(8)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8596 - RS (2004/0100773-1)

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIDO : ORLANDO IDÍLIO SCHNEIDER

RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(9)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8597 - RJ (2004/0101075-5)

REQUERENTE : MÁRCIA DE BRITO MEIRA

ADVOGADO : BERNARDO A CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS

REQUERIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS - SEGUNDA TURMA

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(10)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8598 - PE (2004/0101091-0)

REQUERENTE : MULTPEÇAS LTDA

ADVOGADO : RUBENS JOSÉ ARRUDA DE ASSIS PEDROSA E OUTROS

REQUERIDO : FAZENDA NACIONAL

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS - SEGUNDA TURMA

Distribuição por prevenção do processo RESP 624146 (2003/0230739-0) em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(11)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8599 - PB (2004/0101130-0)

REQUERENTE : CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA

ADVOGADO : VANINA C. C. MODESTO E OUTRO

REQUERIDO : FAZENDA NACIONAL

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS - SEGUNDA TURMA

Distribuição por prevenção do processo RESP 607290 (2003/0199209-4) em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(12)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8600 - MG (2004/0101131-2)

REQUERENTE : COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES LEOPOLDINA

ADVOGADO : EUGÊNIO KNEIP RAMOS E OUTROS

REQUERIDO : ABRATEMPO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS

RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(13)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8601 - RJ (2004/0101143-7)

REQUERENTE : GUSTAVO TEIXEIRA DE PAIVA

ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO WERNECK ALVARES E OUTROS

REQUERIDO : ARNALDO SELVANI

RELATOR : MINISTRO BARROS MONTEIRO - QUARTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo RMS 13891 (2001/0149184-5) em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(14)
MEDIDA CAUTELAR Nº 8602 - GO (2004/0101363-5)

REQUERENTE : RIO NEGRO S/A

REQUERENTE : NELTON CRUVINEL FILHO

ADVOGADO : LÚCIO GAIÃO TORREÃO BRAZ E OUTROS

REQUERIDO : CENTROALCOOL S/A

REQUERIDO : ROBERTO EGÍDIO BALESTRA

REQUERIDO : MARIA ELIZABETH JÁCOMO BALESTRA

RELATOR : MINISTRO CASTRO FILHO - TERCEIRA TURMA

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(15)
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9804 - DF (2004/0100822-3)

IMPETRANTE : ADALTON TETSUO YAEGASHI MASHIO

IMPETRANTE : ROSINEI APARECIDA BENTO PINTO

IMPETRANTE : ANA VALERIA MAYER TUPAN

IMPETRANTE : ÊNIO DALLAGNOL

IMPETRANTE : ELTON JOSÉ DE JESUZ

IMPETRANTE : MARCIA FERREIRA DOS SANTOS

IMPETRANTE : KELLY LUIZA FONTANA

ADVOGADO : MOACYR AKIRA YAMAKAWA

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

IMPETRADO : DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

RELATOR : MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(16)
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9805 - DF (2004/0100870-4)

IMPETRANTE : ASSOCIAÇÃO DOS NÃO ANISTIADOS DE PERNAMBUCO - ADNAPE

ADVOGADO : EVANDRO RUI DA SILVA COELHO

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

RELATOR : MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição por prevenção do processo MS 9779 (2004/0094293-3) em 13/07/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE